



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 029 / 2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

*"Institui o **Programa "Família Presente na Escola"**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nanuque/MG, e dá outras providências".*

A Vereadora **Elieanis Oliveira Santos Tigre**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nanuque, o Programa "Família Presente na Escola", destinado incentivar a participação dos pais ou responsáveis na vida escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – São objetivos específicos do Programa:

- I - Fortalecer a parceria entre família e escola;
- II - Estimular o acompanhamento da frequência, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
- III - Incentivar o diálogo entre pais, responsáveis, professores e equipe escolar;
- IV - Promover a conscientização das famílias sobre a importância da participação na educação dos filhos;
- V - Envolver as famílias e a comunidade escolar nas ações educativas;
- VI - contribuir para a prevenção da evasão e do abandono escolar.

Art. 3º – As escolas poderão desenvolver, conforme seu planejamento pedagógico, atividades como:

- I – Encontros com pais ou responsáveis;
- II – Reuniões e rodas de conversa;
- III – Atividades educativas e culturais envolvendo a comunidade escolar;
- IV – Ações de orientação sobre acompanhamento da vida escolar dos estudantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

Art. 4º – As atividades previstas nesta Lei serão realizadas de acordo com a disponibilidade das unidades escolares e poderão utilizar os espaços, recursos humanos e materiais já existentes.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei, através de Decreto Municipal.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.


Elienis Oliveira Santos Tigre
Vereadora – Autora



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº _____/2026 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

JUSTIFICATIVA

A participação da família na vida escolar é um importante instrumento para melhorar o acompanhamento dos estudantes e fortalecer a relação entre a comunidade e a escola.

Muitas vezes, dificuldades de aprendizagem, faltas frequentes e problemas de adaptação podem ser identificados mais rapidamente quando existe uma comunicação próxima entre a família e a equipe escolar.

O Programa "Família Presente na Escola" busca justamente incentivar essa aproximação, criando oportunidades para diálogo, orientação e participação dos pais ou responsáveis, podendo as ações ser desenvolvidas pelas próprias unidades escolares, dentro de seu planejamento e utilizando os recursos já disponíveis.

Assim, trata-se de uma iniciativa de caráter educativo e preventivo, que pode contribuir para melhorar a relação entre família, escola e estudante e fortalecer a qualidade da educação municipal.

Sala das Sessões, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

Elieiris Oliveira Santos Tigre
Vereadora – Autora